CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 108/2025/DL

Itapoá/SC, 26 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Jeferson Rubens Garcia
Prefeitura Municipal de Itapoá

Assunto: **Encaminhamento de proposições.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos as seguintes proposições:

- Projeto de Lei Ordinária n. 62/2025, o qual foi aprovado no dia 25 de agosto de 2025;
- Emenda Legislativa n. 59/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 62/2025, a qual foi aprovada no dia 18 de agosto de 2025;
- Emenda Legislativa n. 60/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 62/2025, a qual foi aprovada no dia 18 de agosto de 2025;
- Emenda Legislativa n. 63/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 62/2025, a qual foi aprovada no dia 25 de agosto de 2025;
- Emenda Legislativa n. 64/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 62/2025, a qual foi aprovada no dia 25 de agosto de 2025;
- Emenda Legislativa n. 65/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 62/2025, a qual foi aprovada no dia 25 de agosto de 2025;
- Emenda Legislativa n. 66/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 62/2025, a qual foi aprovada no dia 25 de agosto de 2025;
- Emenda Legislativa n. 67/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 62/2025, a qual foi aprovada no dia 25 de agosto de 2025;
- Emenda Legislativa n. 68/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 62/2025, a qual foi aprovada no dia 25 de agosto de 2025;
- Emenda Legislativa n. 69/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 62/2025, a qual foi aprovada no dia 25 de agosto de 2025;
- Emenda Legislativa n. 70/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 62/2025, a qual foi aprovada no dia 25 de agosto de 2025.

Respeitosamente,

Patrícia C. Braz Guerra de Souza
Setor de Apoio Parlamentar
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).